



PREFEITURA DE  
**Caririáçu**



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu – Ceará  
CEP: 63.220-000  
Fone/Fax (88) 3547-1122  
CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



PREFEITURA DE  
**Caririáçu**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**UNIDADE REQUISITANTE:**

SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**RESPONSÁVEIS PELA EMISSÃO:** BRUNA AURÉLIA VALERIANO LEITE (Secretária Municipal de Saúde) / MARIA ZÉLIA FEITOSA (Secretária de Assistência Social) / JOSÉ MARCOS ALVES VILAR (Secretário de Planejamento e Finanças (Fundo Geral) / MÚCIO LACERDA BOTELHO (Secretário Municipal de Educação).

**1. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, NO ÂMBITO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU, E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ, TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, TRIBUNAIS SUPERIORES E TCU, TCE-CE E TCM-CE.

**2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:**

Motiva-se a contratação do presente objeto para auxiliar o ente municipal como um todo na promoção de acompanhamento de processos judiciais e realização de defesas e recursos junto aos órgãos judiciais responsáveis pela tramitação e julgamento de ações que discutem as questões de interesses deste município, quais sejam os Tribunais de Segunda Instância (Tribunal de Justiça do Estado do Ceará / TJCE, Tribunal Regional Federal da 5ª Região / TRF e Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região / TRT) e Instâncias Especial (Superior Tribunal de Justiça / STJ e Tribunal Superior do Trabalho / TST), Extraordinária (Supremo Tribunal Federal / STF) das Justiças Estadual, Federal e do Trabalho, como também na promoção de defesas junto aos órgãos administrativos de contas responsáveis pela fiscalização da aplicação destes recursos, quais sejam, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará / TCM-CE e o Tribunal de Contas da União / TCU

Desta forma, pretende-se assegurar a plena execução das atividades rendendo, por um lado, a efetividade da execução do projeto e, por outro, a eficiência na captação de recurso da união e estado.

A execução à ser realizada justifica-se no embasamento nos termos da Lei 8666/93 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores.

A modalidade adotada será o **TOMADA DE PREÇOS**. E adotará para o julgamento o critério de menor preço.

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu – Ceará  
CEP: 63.220-000  
Fone/Fax (88) 3547-1122  
CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



PREFEITURA DE  
**Caririáçu**



**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ELEMENTO DE DESPESA E VALOR ESTIMADO:** 0208.04.123.0002.2.025 (Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento e Finanças) – 0501.10.122.0002. 2.073 (Manutenção da Secretaria de Saúde) – 0401.12.361.0002.2.059 (Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação) – 0301.08.244.0002.2.045 (Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social) – Elemento de Despesas – 3.3.90.39.00 – 3.3.90.36.00

**4.0 DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO VALOR ESTIMADO**

**LOTE I – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VR.UNIT	VR. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, NO ÂMBITO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU, E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ, TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, TRIBUNAIS SUPERIORES E TCU, TCE-CE E TCM-CE	MÊS	12	R\$ 3.466,66	R\$ 41.599,92

Valor estimado do LOTE I R\$ 41.599,92 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

**LOTE II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VR.UNIT	VR. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, NO ÂMBITO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU, E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ, TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, TRIBUNAIS	MÊS	12	R\$ 3.366,66	R\$ 40.399,92



PREFEITURA DE  
**Caririáçu**



SUPERIORES E TCU, TCE-CE E TCM-CE.				
Valor estimado do LOTE II R\$ 40.399,92 (Quarenta Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).				

**LOTE III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VR.UNIT	VR. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO JURÍDICO, NO ÂMBITO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU, E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ, TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, TRIBUNAIS SUPERIORES E TCU, TCE-CE E TCM-CE.	MÊS	12	R\$ 3.050,00	R\$ 36.600,00
Valor estimado do LOTE III R\$ 36.600,00 (Trinta e Seis Mil e Seiscentos Reais).					

**LOTE IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VR.UNIT	VR. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO JURÍDICO, NO ÂMBITO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU, E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ, TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, TRIBUNAIS SUPERIORES E TCU, TCE-CE E TCM-CE.	MÊS	12	R\$ 3.050,00	R\$ 36.600,00
Valor estimado do LOTE IV R\$ 36.600,00 (Trinta e Seis Mil e Seiscentos Reais).					

Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base nos valores praticados no mercado nacional para o seguimento, efetivadas para verificação no mercado dos preços deste objeto.

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu – Ceará  
CEP: 63.220-000  
Fone/Fax (88) 3547-1122  
CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



PREFEITURA DE  
**Caririáçu**



#### 4.0 DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O Município de Caririáçu pessoa jurídica de direito público envolvida direta e indiretamente em diversas relações jurídicas que acabam por conflitar com interesses de inúmeras outras pessoas, físicas e jurídicas, públicas e privadas.

4.2. Esta assessoria visa auxiliar o ente municipal como um todo na promoção de acompanhamento de processos judiciais e realização de defesas e recursos junto aos junto aos órgãos judiciais responsáveis pela tramitação e julgamento de ações que discutem as questões de interesses deste município, quais sejam os Tribunais de Segunda Instância (Tribunal de Justiça do Estado do Ceará / TJCE, Tribunal Regional Federal da 5ª Região / TRF e Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região / TRT) e Instâncias Especial (Superior Tribunal de Justiça / STJ e Tribunal Superior do Trabalho / TST), Extraordinária (Supremo Tribunal Federal / STF) das Justiças Estadual, Federal e do Trabalho.

4.3. A defesa dos interesses do Município de Caririáçu junto aos Tribunais de Segunda Instância e Instâncias Especial e Extraordinária das Justiças Estadual, Federal e do Trabalho é uma notória necessidade. Como é cediço, habitualmente, um bom trabalho de acompanhamento dos processos judiciais, bem como defesas e recursos bem elaborados podem evitar prejuízos de grande monta ao ente público municipal, bem como o exercício pleno e efetivo de seus direitos, possibilitando, assim, a fluência e bom andamento da máquina pública municipal.

4.4. Apoiar juridicamente a elaboração de defesas/recursos judiciais do interesse público municipal nos Tribunais de Segunda Instância e Instâncias Especial e Extraordinária das Justiças Estadual, Federal e do Trabalho.

4.5. As Secretarias Municipais (Planejamento e Finanças, Saúde, Educação e Assistência Social) do município de Caririáçu são órgãos da Prefeitura municipal responsável pela gestão de uma grande fatia de recursos advindos do Tesouro Municipal, bem como diversos recursos oriundos e conveniados do Erário Estadual e Federal.

4.6. Esta assessoria visa auxiliar As Secretarias Municipais (Planejamento e Finanças, Saúde, Educação e Assistência Social), acima especificada na promoção de defesas junto aos órgãos administrativos de contas responsáveis pela fiscalização da aplicação destes recursos, quais sejam, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará /TCM-CE e o Tribunal de Contas da União /TCU.

4.7. A defesa dos interesses do Município de Caririáçu junto aos Tribunais de Contas é uma notória necessidade. Como é cediço, habitualmente, a prestação de informações, bem como uma defesa jurídico-administrativa bem elaboradas podem evitar prejuízos de grande monta ao ente público municipal, uma vez que pode evitar que o mesmo seja condenado ao ressarcimento de valores, pagamento



# PREFEITURA DE **Caririáçu**



de multas e até que tenha seu nome incluído no Cadastro de Inadimplentes dos órgãos públicos estaduais e federais, fato que impossibilitaria que o Município de Caririáçu realizasse novos convênios e angariasse fundos para a promoção do desenvolvimento local.

4.8. Apoiar juridicamente a elaboração de defesas jurídico administrativas do interesse público municipal no o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará /TCM-CE e no Tribunal de Contas da União /TCU.

## **4.2 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.2.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

4.2.2. A fiscalização do Contrato será exercida por responsáveis a serem designados por cada Secretaria correspondente.

4.3.3 O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.4.4. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

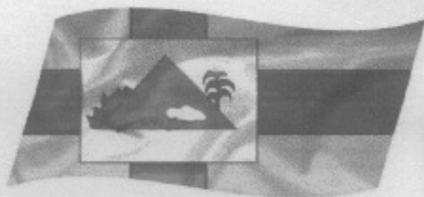
4.5.5. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

4.6.4 - A Contratada fica obrigada a executar os serviços junto ao Setor, com a permanência de 01 (Um) profissional atuante, preparados para atendimento e assessoramento 05 (cinco) dias por semana.

## **5. PRAZO DE CONTRATO**

5.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Endereço: Rua Parque Recreio Paraiso S/N, Caririáçu – Ceará  
CEP: 63.220-000  
Fone/Fax (88) 3547-1122  
CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



PREFEITURA DE  
**Caririáçu**



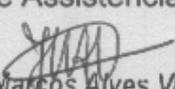
**6. DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. Fiscalização será realizada por servidor a ser designado por cada Secretaria participante do processo para a contratação do referido objeto, para acompanhar a execução dos serviços do objeto contratual;

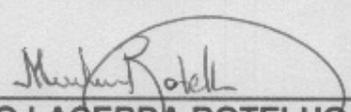
CARIRIÁÇU/CE, 13 de Fevereiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**BRUNA AURÉLIA VALERIANO LEITE**  
Secretaria Municipal de Saúde

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA ZÉLIA FEITOSA**  
Secretaria de Assistência Social

  
\_\_\_\_\_  
*José Marcos Alves Vilar*

SECR. PLANEJAMENTO  
**JOSÉ MARCOS ALVES VILAR**  
PORTARIA Nº 02/2017  
Secretário de Planejamento e Finanças

  
\_\_\_\_\_  
**MÚCIO LACERDA BOTELHO**  
Secretário Municipal de Educação



# PREFEITURA DE Caririáçu



**EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N° 2017.02.13.01 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 2017.02.13.01**

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA PADRONIZADA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caririáçu. Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade Tomada de Preços N° 2017.02.13.01. Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente prestar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, NO ÂMBITO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU, E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ, TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5° REGIÃO, TRIBUNAIS SUPERIORES E TCU, TCE-CE E TCM-CE, conforme serviços constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital.**

### LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, NO ÂMBITO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU, E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ, TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5° REGIÃO, TRIBUNAIS SUPERIORES E TCU, TCE-CE E TCM-CE	MÊS	12		
Valor estimado do LOTE I R\$					

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu – Ceará

CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122

CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



PREFEITURA DE  
**Caririáçu**



**LOTE II - SECRETARIA MUNIICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VR.UNIT	VR. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, NO ÂMBITO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU, E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ, TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5º REGIÃO, TRIBUNAIS SUPERIORES E TCU, TCE-CE E TCM-CE.	MÊS	12		
Valor estimado do LOTE II R\$					

**LOTE III - SECRETARIA MUNIICIPAL DE SAÚDE**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VR.UNIT	VR. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, NO ÂMBITO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU, E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ, TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5º REGIÃO, TRIBUNAIS SUPERIORES E TCU, TCE-CE E TCM-CE.	MÊS	12		
Valor estimado do LOTE III R\$					

**LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VR.UNIT	VR. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, NO ÂMBITO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU, E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ, TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS, TRIBUNAL REGIONAL	MÊS	12		

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu – Ceará

CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122

CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



PREFEITURA DE  
**Caririáçu**



FEDERAL DA 5° REGIÃO, TRIBUNAIS SUPERIORES E TCU, TCE-CE E TCM-CE				
Valor estimado do LOTE IV R\$				

Valor Total da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (POR EXTENSO) Proponente:

\_\_\_\_\_

Endereço:

\_\_\_\_\_

CNPJ/CPF:

Prazo de Duração dos Serviços: até 31/12/2017, a contar da assinatura do respectivo Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local/data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu – Ceará

CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122

CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



PREFEITURA DE  
**Caririáçu**



**EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N° 2017.02.13.01 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 2017.02.13.01**

**ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

À  
Prefeitura Municipal de Caririáçu.

ATT: Presidente da Comissão Permanente de Licitação Ref.:  
Tomada de Preços n° 2017.02.13.01

Em atendimento ao solicitado no Edital de Tomada de Preços em referência, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não existe nenhum fato superveniente impeditivo de nossa habilitação, bem como não estamos suspensos do direito de participar de licitações e nem fomos declarados inidôneos por qualquer entidade ou órgão federal, estadual ou municipal.

Data e Local

Assinatura do Representante Legal da Licitante  
(Nome e Cargo)

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu – Ceará  
CEP: 63.220-000  
Fone/Fax (88) 3547-1122  
CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



PREFEITURA DE  
**Caririaçu**



**EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N° 2017.02.13.01 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 2017.02.13.01**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Caririaçu, no procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil. Por ser verdade, firma o presente.

Data e Local

Assinatura do Representante Legal da Licitante  
(Nome e Cargo)

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririaçu – Ceará  
CEP: 63.220-000  
Fone/Fax (88) 3547-1122  
CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



PREFEITURA DE  
**Caririáçu**



**EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N° 2017.02.13.01 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 2017.02.13.01**

**ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO**

**Tomada de Preços n° 2017.02.13.01**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Caririáçu praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Tomada de Preços n° **2017.02.13.01**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para assinar, concordar, desistir, interpor recurso, confessar, transigir, firmar compromisso, assinar documento em nome da proponente, receber e dar quitação e tudo o mais que se fizer necessário à representação legal desta Licitante.

Data e Local

**Assinatura do Representante Legal da Licitante**

Nome:

Cargo:

**RECONHECER FIRMA(S)**

Endereço: Rua Parque Recreio Paraiso S/N, Caririáçu – Ceará

CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122

CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



PREFEITURA DE  
**Caririaçu**



EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N° 2017.02.13.01 MODALIDADE: TOMADA  
DE PREÇOS N° 2017.02.13.01

ANEXO V - MODELO DE CARTA PROPOSTA

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

À Prefeitura Municipal de Caririaçu-CE

ATT: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

REF: Tomada de Preços n° 2017.02.13.01

Atendendo às exigências desta Tomada de Preços n° **2017.02.13.01**, estamos apresentando nossa proposta para execução dos serviços objeto da Licitação supra referida.

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta Licitação, expressas nesta Tomada de Preços, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do Contrato, anexa ao Edital.

**Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.**

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Na execução dos serviços observaremos, rigorosamente, as Normas Técnicas e Profissionais brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Caririaçu, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão Permanente de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que lhe sejam solicitados, bem como assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e tudo o mais que se fizer necessário à representação legal desta Licitante.

Atenciosamente,

**Assinatura do Representante Legal da Licitante**

Nome:

Cargo:

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririaçu – Ceará

CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122

CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



# PREFEITURA DE Caririáçu



**EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N° 2017.02.13.01 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 2017.02.13.01**

## ANEXO VI - MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, através da Secretaria Municipal de

\_\_\_\_\_, para o fim que nele se declara. O PODER EXECUTIVO DE CARIRIÁÇU/CE, pessoa jurídica de direito público interno. Com sede de sua Prefeitura Municipal Localizada na Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu - Ceará. Inscrito no CNPJ sob o n° 06.738.132/0001-00, neste ato representada por seu Secretário(a) de \_\_\_\_\_ Sr(a).

\_\_\_\_\_, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n° \_\_\_\_\_, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Tomada de Preços n° \_\_\_\_\_ e do processo n° \_\_\_\_\_, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços N° 2017.02.13.01, de acordo com o § 2° do Art. 22 da Lei Federal n° 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, Secretário(a) de \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Caririáçu.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a \_\_\_\_\_, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, e proposta de preços apresentada pela Contratada, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.



# PREFEITURA DE Caririáçu



## **CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

4.1 - O valor contratual global importa na quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sendo pago mensalmente um valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) a ser pago conforme execução dos serviços/aquisição durante a vigência contratual.

4.2 - O pagamento será efetuado mediante apresentação, pela Contratada, de nota fiscal/fatura, à Prefeitura Municipal de Caririáçu, ou aos responsáveis por ela designados, discriminando no documento fiscal o valor mensal e a descrição dos serviços executados;

4.3 - O pagamento mencionado no item anterior será realizado mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços;

4.4 - Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome da Contratada através de ordem bancária ou cheque nominal;

4.5 - O Contrato é irreatável pelo período de sua vigência, podendo ser atualizado na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada;

4.6 - Ultrapassado o período de vigência poderá ser reajustado de conformidade com as partes, de acordo com a variação do IGPM - índice Geral de Preço de Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice oficial que venha substituí-lo, a partir do primeiro dia após a assinatura do contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

5.1 - O presente contrato terá vigência até 31/12/2017, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: \_\_\_\_\_ -  
3.3.90.39.00, através de recursos próprios.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

7.1 - Obrigam-se CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo Edital e Contrato originários do

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu - Ceará

CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122

CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



PREFEITURA DE  
**Caririáçu**



Tomada de Preços N° \_\_\_\_\_ e as Normas estabelecidas na Lei n° 8.666/93, obrigando-se ainda a:

**CONTRATANTE**

7.2- Exigir do contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3- Colocar a disposição da contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4- Fornecer, sempre que for solicitado pela contratada, informações adicionais pertinente aos procedimentos administrativos e legislativos, ora contratados.

7.5- Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos.

7.6- Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

7.7- A Contratante é a única responsável pelos atos da gestão administrativa que sejam praticados, limitando-se a Contratada à responsabilidade técnica de assessoria prestadas.

7.8 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei n° 8.666/93.

7.9 - Cumprir as disposições apresentadas bem como atos normativos a serem posteriores editados.

**CONTRATADA**

7.10 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.11 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, inclusive as instruções normativas do TRIBUNAL DE CONTAS DOS Municípios - TCM, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as consultas e solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais.

7.12 - Manter no mínimo um profissional especializado para atuar junto à Contratante, diariamente, no horário de expediente e funcionamento da mesma, na forma descrita no Edital.

7.13 - Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu - Ceará

CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122

CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



PREFEITURA DE  
**Caririáçu**



7.14 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela contratante, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

7.15 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que vem incidir sobre o presente contrato.

7.16 - Prestar os serviços contratados com presteza, zelo e profissionalismo sempre que for procurado pela Prefeitura Municipal de Caririáçu-CE, parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES**

8.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

9.1 - Os serviços serão fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de ----- da Prefeitura Municipal de Caririáçu-CE, devendo as mesmas serem realizadas conforme as especificações dos serviços apresentadas no anexo I Termo de Referência do Edital.

9.2 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os serviços que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

9.3 - A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor em exercício da Secretaria Municipal de ----- da Prefeitura Municipal de Caririáçu-CE.

9.4 - A fiscalização, exercida no interesse da Administração, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou seus agentes e prepostos.

9.5 - Quaisquer exigências da fiscalização, dentro do objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Secretaria Municipal de ----- da Prefeitura Municipal de Caririáçu-CE.

9.6 - A Contratada se compromete a realizar os serviços observando normas de procedimento interno existentes na Secretaria Municipal de ----- da Prefeitura Municipal de Caririáçu-CE ou normas a serem editadas posteriormente pela Administração, relativas à regulamentação

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu - Ceará

CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122

CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



# PREFEITURA DE **Caririáçu**



dos serviços e atos a serem executados para o cumprimento do Contrato.

9.7 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverá cumprir as disposições apresentadas bem como atos normativos a serem posteriores editados.

9.8 - A execução do Contrato, seu acompanhamento, sua fiscalização e o seu recebimento dos serviços serão realizados por representante da Secretaria Municipal de ----- da Prefeitura Municipal de Caririáçu-CE especialmente designado e indicado pela Contratante para este fim.

9.9.1 - A Secretaria Municipal de ----- da Prefeitura Municipal de Caririáçu-CE, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Representante deverão ser solicitadas ao(s) seu(s) superior(es) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.10 - O objeto deste contrato será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

10.1 - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - A empresa ou pessoa física contratada pela Prefeitura Municipal de Caririáçu para a prestação dos serviços objeto da presente, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções: Advertência Multas necessárias, conforme segue:

b.1) O prazo de execução dos serviços deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimo por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da operação, caso seja inferior a 30 dias.

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu - Ceará

CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122

CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



PREFEITURA DE  
**Caririaçu**



b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de atraso superior a 30 dias.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caririaçu por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 A Prefeitura Municipal de Caririaçu, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - A execução dos serviços, proveniente deste contrato, poderá ser rescindida de conformidade com o disposto nos artigos nº 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.2 - Na hipótese de ocorrer a sua rescisão administrativa, são assegurados a Administração os direitos previstos no art. 80 da aludida defesa legal. No caso de rescisão administrativa ou amigável, essa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do gestor competente.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

12.1. - O presente Contrato tem como fundamento o Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Secretário(a) Municipal de ----- da Prefeitura Municipal de Caririaçu, e a proposta da CONTRATADA,

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririaçu - Ceará

CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122

CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



PREFEITURA DE  
**Caririáçu**



tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição e a Lei nº 8.666/93 atualizada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

12.2 - A execução do presente contrato será indireta e regrada sob regime de empreitada por preço unitário, na forma do Art. 10, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

14,2 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Caririáçu, Ceará, excluindo-se qual outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Caririáçu (CE), XXXXXXX de XXXXXXX de XXXX.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

NOME: CPF:

2. \_\_\_\_\_

NOME: CPF:

Endereço: Rua Parque Recreio Paraiso S/N, Caririáçu - Ceará  
CEP: 63.220-000  
Fone/Fax (88) 3547-1122  
CNPJ n.º 06.738.132/0001-00